



CONTRATO 12/2019 PARA – “Prestação Serviços p/ Limpeza e Desobstrução de Coletores - 10/2019_CPR”

--- Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Manuel Agostinho Soares Ribeiro, portador do cartão de cidadão n.º 08078904, residente na Rua Sra. da Silva, n.º 9, Santa Marta de Portuzelo e Ilídia da Graça Gonçalves Matos Ribeiro, portadora do cartão de cidadão n.º 08460302, residente na Rua Sra. da Silva, n.º 9, Santa Marta de Portuzelo, na qualidade de representantes legais da firma “Sambiental – Limpeza de Saneamento, Lda.”, com sede social na Rua Sra. da Silva, n.º 9, Santa Marta de Portuzelo, contribuinte n.º 504597043 e com poderes para este ato, de acordo com a certidão de registo permanente. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 08 de março de 2019. -

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de limpeza de coletores de saneamento, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 12.992,25 (doze mil novecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 12.992,25 (doze mil novecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02022099. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2019, encontra-se registado sob o n.º 641/2019. -----

--- Quinta: O contrato será executado pelo período de 6 meses, tendo início no primeiro dia útil após assinatura do contrato e/ou até esgotar as 255 horas contratualizadas. -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Aurora Insuelas, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----



-- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....
Reginaldo

O Segundo outorgante:.....
Paulo / Portal Sora